



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECONOMIA CRIATIVA
Edital Nº 04/2025

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO NÚCLEO DE ESTUDOS EM
ECONOMIA CRIATIVA E OBSERVATÓRIO KARIRI DE ECONOMIA CRIATIVA**

O Núcleo de Estudos em Economia Criativa torna pública a abertura de seleção para pesquisadores que desejem atuar no **Observatório Kariri de Economia Criativa (OBK)**. O **propósito do OBK é produzir, sistematizar e difundir informações e pesquisas** sobre os ecossistemas culturais e criativos da região, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e da formação de novos pesquisadores e pesquisadoras no campo da economia criativa e da cultura.

1 – Do objeto e objetivo

1.1 Do objeto: Integrar e formar pesquisadores interessados nos campos da economia criativa e da cultura para atuarem no Núcleo de Estudos em Economia Criativa e junto ao Observatório Kariri de Economia Criativa. As pessoas interessadas devem se inserir em um ou mais setores/áreas da economia criativa, tais como artesanato, design, gastronomia, audiovisual, música, dança, teatro, cultura popular, patrimônio material e imaterial, entre outros. O Núcleo de Estudos em Economia Criativa é um grupo de pesquisa cadastrado no [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPQ\)](#) e com vínculo junto à Universidade Federal do Cariri.

1.2 Do objetivo: Seleção de pesquisadores interessados em atuar junto ao OBSERVATÓRIO KARIRI DE ECONOMIA CRIATIVA/NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECONOMIA CRIATIVA.

1.3 Das vagas: não há limite de vagas para as pessoas graduadas, mestras e doutoras. Graduandos poderão se candidatar exclusivamente ao grupo de estudos.

2 – Dos Critérios de elegibilidade e atribuições das pessoas pesquisadoras

2.1 Dos critérios de elegibilidade das pessoas pesquisadoras graduadas, mestras e doutoras

I. Ter vínculo com qualquer instituição de ensino superior, pública ou privada, e/ou com organizações/instituições da sociedade civil, em qualquer localidade.

II. Dispor de, pelo menos, 4 horas/semanais para participar do grupo de estudos, reuniões de planejamento e projetos do Núcleo.

III. Propor, realizar ou participar da execução de uma **iniciativa/projeto/pesquisa com aderência às finalidades de um Observatório de Economia Criativa ou se engajar nas iniciativas existentes conforme disposto no formulário de inscrição (ver projetos vigentes);**

2.2 Dos critérios de elegibilidade das pessoas graduandas (participação exclusiva no grupo de estudos)

I. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior na região do Cariri cearense, cursando a partir do 4º semestre/período;

II. Dispor de, pelo menos, 4 horas/semanais para participar do grupo de estudos, reuniões de planejamento e projetos do Núcleo.

2.3 Das atribuições dos pesquisadores

I. Desenvolver atividades propostas em suas respectivas candidaturas que contemplem ações e entregas que possam ser incorporadas ao OBSERVATÓRIO KARIRI DE ECONOMIA CRIATIVA.

II. Participar de e/ou propor linha(s) de pesquisa(s), pesquisas, projetos, iniciativas e/ou ações a serem incorporados ao Observatório Kariri de Economia Criativa e executados ao longo de 12 (doze) meses. Atenção: Somente pesquisadores com o título de doutor podem propor linhas de pesquisa.

III. Participar ativamente do planejamento estratégico do Núcleo e do Observatório.

IV. Participar ativamente do grupo de estudos e das atividades do Núcleo, com disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas semanais.

V. A ausência em duas atividades consecutivas, sem justificativa prévia, implicará desligamento automático do Núcleo e do Observatório.

VI. A participação no grupo é voluntária e não remunerada.

2.4 Das atribuições dos graduandos

I. Participar ativamente do grupo de estudos e das atividades do Núcleo, com disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas semanais.

II. Realizar leituras prévias e participar dos debates propostos.

III. A ausência em duas atividades consecutivas, sem justificativa, implicará desligamento do Núcleo e do Observatório.

IV. A emissão de declarações e comprovação de participação das atividades desempenhadas estarão condicionadas ao atendimento em inteiro teor das condições estabelecidas no item 2.4.

V. A participação no grupo de estudos é voluntária e não remunerada.

3.DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Serão aceitas como propostas/projetos/iniciativas de pesquisa, produtos ou processos, tais como: cartografias, mapeamentos já iniciados e/ou em andamento; softwares/aplicativos; base de dados técnico-científica; propostas metodológicas de pesquisa e outros produtos técnicos e tecnológicos.

II. É fortemente desejável a inclusão de pesquisadoras em iniciativas e projetos do Núcleo já existentes.

III. O NEC se reserva o direito ao não preenchimento da totalidade das candidaturas.

IV. Critérios de avaliação das propostas e das pessoas pesquisadoras serão: **Relevância da proposta para o Observatório Kariri de Economia Criativa (até 20 pontos, peso 3); Coerência da trajetória profissional e acadêmica em relação à proposta (até 20 pontos, peso 2); Escopo e capacidade técnica de realização da proposta (até 10 pontos, peso 3).**

4. INSCRIÇÕES, CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO

4.1 Para participar do processo seletivo, as pessoas pesquisadoras interessadas devem a encaminhar comprovante de vínculo com instituição de ensino superior e/ou organizações/instituições da sociedade civil, diploma da última titulação, carta de intenção, link de portfólio (a depender da proposta). As pessoas graduandas devem encaminhar o histórico escolar, o comprovante de matrícula, carta de intenção, e link de portfólio (a depender da proposta) **até às 23:59hs do dia 30/11/2025** por meio de formulário <[Formulário de Inscrição](#)>. A carta de intenção deverá indicar as razões pelas quais a pessoa interessada gostaria de atuar no Observatório, bem como o(s) objetivo(s) da proposta, e as fases/etapas a serem desenvolvidas no produto/processo/iniciativa a ser incorporado ao Observatório ou atrelado a projetos vigentes. A carta poderá ter até 3 laudas.

4.2 Além da carta, são necessários o currículo vitae ou lattes em pdf.

4.3 O cronograma de apresentação das propostas será divulgado por Email às pessoas inscritas até o dia 02/12/2025 e também no site e redes sociais do NEC/UFCA. **A reunião de apresentação** deverá ocorrer nos dias **04/12/2025 e 05/12/2025, de forma remota em link a ser divulgado.**

4.4 Cronograma

Período de inscrições	Até 30/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas	02/12/2025
Entrevistas/apresentação das propostas	04/12/2025 e 05/12/2025
Resultado Final	Até 08/12/2025

Ínicio das atividades	08/12/2025
------------------------------	-------------------

5. Disposições gerais

- 5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEC e do Observatório Kariri;
- 5.2 Dúvidas podem ser enviadas para o email do Núcleo: <nec.ccsa@ufca.edu.br>

Profa Dra. Beatriz Gondim Matos – coordenadora do NEC e OBK

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO PESQUISADORES

NOME DO PROJETO	(título do projeto/proposta – já em andamento no núcleo ou nova)
APRESENTAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA COM REFERÊNCIA À SUA TRAJETÓRIA	(apresentação da pessoa candidata exaltando suas motivações, a sua trajetória pessoal e profissional, a sua relação com a proposta/projeto)
OBJETIVO DA PROPOSTA	(indicar objetivo da proposta)
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA	(do que se trata a proposta, qual é o produto/processo a ser entregue)
FASES/PROCEDIMENTOS	(etapas, fases de como será executada a proposta a ser realizada no prazo de três meses)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	(indicar quanto tempo será executada cada fase)
REFERÊNCIAS	(Indicar fontes que utilizou para fundamentar a proposta)

Observação: as pessoas graduandas podem e devem adaptar a carta de intenção ressaltando o seu interesse e disponibilidade de participar do grupo de estudos.